



LEI Nº 2063/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovou. E, EU WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, 001 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, projeto/atividade 27.812.0016.2061 - Reforma do Ginásio de Esportes Tigrão, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2061 - Reforma do Ginásio de Esportes Tigrão.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código Reduzido - 02401 - 00802 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 460.952,38 (*quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos*).

Código Reduzido - 02402 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 7.815,01 (*sete mil oitocentos e quinze reais e um centavo*).

Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02403 - 00802 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse de recursos a ser realizado pelo Governo Federal, através do



Ministério do Esporte, por meio do Contrato de Repasse nº 875417/2018/ME/CAIXA, recurso este que será contabilizado na conta de receita 2.4.2.8.03.11.02.00.00 - Reforma do Ginásio de Esportes e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.00.11.01.99.08.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Reforma do Ginásio de Esportes - FR 802.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL